



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N° 964/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TRANSFERIR RECURSOS A SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICIENTE POSSATTO, DA LINHA POSSATTO BAIXO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Clemente Conte**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos da Ordem de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), à SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICIENTE POSSATTO, da Linha Possatto Baixo, neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos a que se refere este artigo, visam o cumprimento das atividades propostas por seu Estatuto.

**ARTIGO SEGUNDO** - As despesas a que se refere o Artigo anterior, serão contabilizadas a conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO TERCEIRO** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em 27 de Agosto de 1990

36º Ano de Fundação e 28º Ano de Instalação.

Clemente Conte  
Prefeito Municipal

Jose Carlos Menegazzo  
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues  
Chefe de Gabinete